



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

LEI MUNICIPAL Nº 2.872/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021.

INCLUI AÇÃO P048 “AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS”, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2021, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ivelton Mateus Zardo, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no programa 0370 – Pavimentação, Conservação e Manutenção de Rodovias Municipais, 2021 a ação P048 – Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, nas metas da Lei Municipal nº 2.814/20 de 18 de setembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SANEAMENTO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SANEAMENTO

PROGRAMA: 0370 – PAVIM., CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS

AÇÃO: P048 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

OBJETIVO: Pavimentar, manter e conservar as rodovias administradas pelo Município, garantindo níveis de qualidade condizentes com as melhores práticas do setor, contribuindo para melhoria dos níveis de segurança e reduzindo os custos com restauração.

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2021	TOTAL
P	Ação:	048 – Aquisição de veículos, Máquinas e Equipamentos rodoviários.	UNIDADE	Meta Física	1	1
	Função:	26– Transporte				
	Subfunção:	782 – Transporte Rodoviário		Valor	400.000,00	400.000,00
	Produto	Equipamento				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

Art. 2º Para execução da ação descrita no artigo anterior é aberto um crédito adicional especial no orçamento do Município de 2021, na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) com a seguinte classificação:

07.01	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0370	Pavimentação, Conservação e Manutenção de Rodovias Municipais
26.782.0370.1048	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários
4.4.90.520000	Equipamento e Material Permanente – 1 Livre R\$ 206.744,36
4.4.90.520000	Equipam. e Material Permanente – 1090 Alien. de Bens Livre ... R\$ 193.255,64

Art. 3º O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto:

a) pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:

Recurso 1090 Alienação de Bens Livre.....R\$ 32.755,64

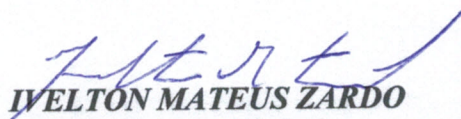
d) pelo excesso de arrecadação nas receitas 404, 432, 433 e 1729 Receita de Alienação de Bens e na recita 194 Cota Parte do ICMS:

Recurso 1 Livre R\$ 206.744,36

Recurso 1090 Alienação de Bens Livre.....R\$ 160.500,00

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Joana Inês Citolin

Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)
Lei Municipal
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 16 / 07 / 21
a 30 / 07 / 21.

